

CAMINHADA - A última quarta-feira, 16, foi marcada por uma caminhada especial: a dos idosos. A iniciativa foi da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da SMAC - Secretaria de Ação Comunitária, Academia da Vida, Conselho do Idoso e SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer.



INSCRIÇÕES - As inscrições para os cursos técnicos da Faetec estão abertas até o dia 25 de junho. Os cursos, Técnico em Enfermagem e Técnico e Informática, serão realizados no Colégio Getúlio Vargas. Os interessados deverão passar por uma prova de seleção para ingresso nos cursos. Mais informações no site www.faetec.rj.gov.br

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 927

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

17 DE JUNHO DE 2010

Volta Redonda é premiada na Olimpíada de Matemática



A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda recebeu, pelo segundo ano consecutivo, um troféu na Cerimônia Estadual de Premiação da OBMEP - Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas. A cerimônia aconteceu na sexta-feira, 11, no Teatro Mário Lago (RJ).

Esse troféu é concedido, em cada estado, às duas secretarias municipais que obtiveram maior pontuação na

Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas do ano anterior.

Na cerimônia foram entregues uma medalha de prata e três de bronze para quatro alunos da nossa rede de ensino.

Esse resultado alinha Volta Redonda entre os municípios que se destacam no estado e no país pela qualidade do ensino ministrado em escolas municipais.

ALUNOS PREMIADOS:

ANA CLARA DO ESPÍRITO SANTO - E.M. MARIA ROSA RODRIGUES - MEDALHA DE PRATA

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - COLÉGIO PROFESSORA DELCE HORTA DELGADO - MEDALHA DE BRONZE

LEONARDO SILVA DE ALMEIDA - COLÉGIO JOSÉ BOTELHO DE ATHAYDE - MEDALHA DE BRONZE

DANIEL REGINALDO ESPOSTI - COLÉGIO GETÚLIO VARGAS - MEDALHA DE BRONZE

ESCOLA PREMIADA:

COLÉGIO GETÚLIO VARGAS
KIT DE MATERIAL ESPORTIVO
LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE UMA BIBLIOTECA BÁSICA

Festival de Música premia vencedor com carro 0 km

O 7º FEMUVRE - Festival de Música de Volta Redonda -, que será realizado entre os dias 24 e 27 de junho, no Clube Commercial, terá grandes premiações para os três primeiros colocados. Para o 1º lugar geral: um carro zero quilômetro; 1º colocado de Volta Redonda: uma moto 125cc zero quilômetro; 2º e 3º colocados: TV's LCD 52 e 42 polegadas, respectivamente; melhor intérprete: um Notebook.

As inscrições para o 7º Femuvre estão abertas até o dia 18 de junho, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Av. Sávio Gama, 642, no Bairro Retiro, e no Espaço das Artes Zélia Arbex, no Memorial Getúlio Vargas, das 10 às 17 horas, também de segunda a sexta-feira. O regulamento do festival está disponível no site da Prefeitura de Volta Redonda www.portalvr.com

Além dos prêmios atrativos, o evento trará grandes nomes da música brasileira. Veja abaixo a programação.

Dia 24 de junho

Flávio Venturini e Paulinho Moska

Dia 25 de junho

Nana Caymmi, Arnaldo Antunes e Grupo Trilogia Carioca.

Dia 26 de junho

Toquinho e Sururu na Roda.

Dia 27 de junho

Luiz Melodia.

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho Secretário Municipal de Obras

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
José Mauro Lemos Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**LEI MUNICIPAL Nº 4.690**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 234.950,47** (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Reforma em Quadra Poliesportiva** – Obras e Instalações, nas **Fontes (00) e (92)**, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.05.27.813.0037.2.205	44905100.00	R\$ 141.350,47
0.05.27.813.0037.2.205	44905100.92	R\$ 93.600,00
TOTAL	R\$	234.950,47

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Governo Federal**, conforme **Contrato de Repasse nº 0314.401-80/2009, da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais), e o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 141.350,47

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.691

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 218.243,91** (duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Canalização das Margens do Córrego dos Peixes – Santa Rita do Zarur** – Obras e Instalações, nas **Fontes (00) e (92)**, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.05.17.512.0035.2.209	44905100.00	R\$ 21.843,91
0.05.17.512.0035.2.209	44905100.92	R\$ 196.400,00
TOTAL	R\$	218.243,91

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Governo Federal**, conforme **Contrato de Repasse nº 0313.763-47/2009, da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 196.400,00** (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), e o cancelamento parcial do

Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.00	005.230	R\$ 21.843,91

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.692

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) visando atender as despesas com o **Programa de Refinanciamento de Dívidas** – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na FEVRE a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.20.12.843.0008.2.008	46907100.99	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o **Programa de Refinanciamento de Dívidas** – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.20.28.843.0008.2.007	46907100.99	R\$ 1.600.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.694

Dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Todas as cercas destinadas à proteção de perímetros e que sejam dotadas de corrente elétrica, serão classificadas como energizadas, ficando incluídas na mesma legislação as cercas que utilizem outras denominações, tais como eletrônicas, elétricas, eletrificadas ou outras similares.

Art. 2º – As empresas e pessoas físicas que se dediquem à instalação de cercas energizadas deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e profissional habilitado na condição de responsável técnico.

Art. 3º – Será obrigatória em todas as instalações de cercas energizadas a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 4º – VETADO.

Art. 5º – As cercas energizadas deverão obedecer, na ausência de Normas Técnicas Brasileiras, às Normas Técnicas Internacionais editadas pela IEC (International Electrotechnical Commission), que regem a matéria.

Parágrafo Único – A obediência às normas técnicas de que trata o “caput” deste artigo deverá ser objeto de declaração expressa do técnico responsável pela instalação, que responderá por eventuais informações inverídicas.

Art. 6º – As cercas energizadas deverão utilizar corrente elétrica com as seguintes características técnicas:

- I- Tipo de corrente: intermitente ou pulsante;
- II- Potência máxima: 5 (cinco) Joules;
- III- Intervalo dos impulsos elétricos (média): 50 (cinquenta) impulsos/minuto; e
- IV- Duração dos impulsos elétricos (média): 0,001 (milésimo) de segundo.

Art. 7º – A Unidade de Controle deverá ser constituída, no mínimo, de um aparelho energizador de cerca que apresente 1 (um) transformador e 1(um) capacitor.

Parágrafo Único – Fica proibida a utilização de aparelhos energizadores fabricados a partir de bobinas automotivas ou “fly-backs” de televisão.

Art. 8º – Fica obrigatória a instalação de um sistema de aterramento específico para a cerca energizada, não podendo ser utilizado para este fim outro sistema de aterramento existente no imóvel.

Art. 9º – Os cabos elétricos destinados às conexões da cerca energizada com a Unidade de Controle e com o sistema de aterramento deverão, comprovadamente, possuir características técnicas para isolamento mínimo de 10 (dez) kV.

Art. 10 – Os isoladores utilizados no sistema devem ser construídos em material de alta durabilidade, não higroscópico e com capacidade de isolamento mínima de 10 (dez) kV.

Parágrafo Único – Mesmo na hipótese de utilização de estruturas de apoio ou suporte dos arames da cerca energizada fabricadas em material isolante, fica obrigatória a utilização de isoladores com as características técnicas exigidas no art. 10 desta Lei.

Art. 11 - Fica obrigatória a instalação, a cada 10 (dez) metros de cerca energizada, de placas de advertência.

§ 1º - Deverão ser colocadas placas de advertência nos portões e / ou portas de acesso existentes ao longo da cerca e em cada mudança de sua direção.

§ 2º - As placas de advertência de que trata o “caput” deste artigo deverão, obrigatoriamente, possuir dimensões mínimas de 10 cm (dez centímetros) X 20 cm (vinte centímetros) e deverão ter seu texto e símbolos voltados para ambos os lados da cerca.

§ 3º - A cor de fundo das placas de advertência deverá ser, obrigatoriamente, amarela.

§ 4º - O texto mínimo das placas de advertência deverá ser de: CERCA ENERGIZADA, ou CERCA ELETRIFICADA, ou CERCA ELETRÔNICA, ou CERCA ELÉTRICA.

§ 5º - As letras do texto mencionado no parágrafo anterior deverão ser, obrigatoriamente, de cor preta e ter as dimensões mínimas de:

- I- altura: 2 cm (dois centímetros); e
- II- espessura: 0,5 cm (meio centímetro).

§ 6º - Fica obrigatória a inserção na mesma placa de advertência de símbolos que possibilitem, sem margem a dúvidas, a interpretação de que se trata de um sistema dotado de energia elétrica e que pode transmitir choque.

§ 7º - Os símbolos mencionados no parágrafo anterior deverão ser, obrigatoriamente, de cor preta.

Art. 12 – Os arames utilizados para condução da corrente elétrica da cerca energizada deverão ser, obrigatoriamente, do tipo liso.

Parágrafo Único – Fica expressamente proibida a utilização de arames farpados ou similares para condução da corrente

elétrica da cerca energizada.

Art. 13 – Sempre que a cerca energizada for instalada na parte superior de muros, grades, telas ou outras estruturas similares, a altura mínima do primeiro fio de arame energizado deverá ser de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), em relação ao nível do solo da parte externa do imóvel cercado.

Art.14 – Sempre que a cerca energizada possuir fios de arame energizados desde o nível do solo, estes deverão estar separados da parte externa dos imóveis, cercados através de estruturas (telas, muros, grades ou similares).

Parágrafo Único – O espaçamento horizontal entre os arames energizados e outras estruturas deverá situar-se na faixa de 10 cm (dez centímetros) a 20 cm (vinte centímetros), ou corresponder a espaços superiores a 1,00 m (um metro).

Art. 15 – Sempre que a cerca energizada estiver instalada em linhas divisórias de imóveis, deverá haver a concordância explícita dos proprietários destes imóveis com relação à referida instalação.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver recusa por parte dos proprietários dos imóveis vizinhos na instalação de sistema de cerca energizada em linha divisória, a referida cerca só poderá ser instalada com um ângulo de 45º (quarenta e cinco graus) máximo de inclinação para dentro do imóvel beneficiado.

Art. 16 – VETADO.

Parágrafo Único - VETADO.

Art. 17 – VETADO.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.744

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), **no Programa de Atendimento ao Deficiente** – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, **Programa de Atendimento à Criança e Adolescente** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **PAIF – Programa de Atenção Integral à Família** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, **Programa de Assistência Social Geral** – Material de Consumo, Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física e Equipamentos e Material Permanente, no **Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
06.08.242.0146.2.003	33904800.99	065.305	R\$ 10.000,00
06.08.243.0133.2.008	33903005.99	065.370	R\$ 20.000,00
06.08.243.0133.2.008	33903602.92	065.405	R\$ 10.000,00
06.08.243.0133.2.008	33903602.99	065.415	R\$ 80.000,00
06.08.244.0138.2.005	33903601.92	065.545	R\$ 70.000,00
06.08.244.0140.2.007	33903004.99	065.610	R\$ 10.000,00
06.08.244.0140.2.007	33904800.99	065.665	R\$ 90.000,00
06.08.244.0140.2.007	44905201.99	065.695	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Atendimento à Criança e Adolescente** – Subvenções Sociais, **Programa de Ampliação, Reforma e Construção de Centros de Referência** – Obras e Instalações, no **Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
06.08.243.0133.2.008	33504301.92	065.330	R\$ 40.000,00
06.08.244.0135.1.004	44905102.92	065.515	R\$ 260.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 2 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.745

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
01.06.14.122.0169.2.007	33903900.00	016.030	R\$ 200.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Elaboração de Plano de Manejo do Parque do Ingá** – Obras e Instalações e o **Programa Projeto de Recuperação Ambiental do Lixão** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
01.16.18.542.0164.2.017	44905100.92	016.400	R\$ 50.000,00
01.16.18.542.0165.1.016	33903900.92	016.505	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 2 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.746

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.687, de 31 de maio de 2010,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 270.033,63 (duzentos e setenta mil, trinta e três reais e sessenta e três centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Praça Tiradentes – Retiro** – Obras e Instalações, nas **Fontes (00)** e **(92)**, na **SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
00.05.27.813.0037.2.207	44905100.00R\$	176.433,63
00.05.27.813.0037.2.207	44905100.92R\$	93.600,00
		TOTAL R\$ 270.033,63

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Governo Federal**, conforme o **Contrato de Repasse nº 0314.922-85/2009, da Caixa Econômica Federal**, no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), e o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, na **SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
00.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 176.433,63

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 8 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.749

Altera a redação do artigo 2º, do Decreto nº 9.145, de 30/janeiro/2002.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 9.145, de 30/janeiro/2002, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo precedente será integrada por representantes dos Governos Municipal e Estadual e da Sociedade Civil e terá a seguinte composição:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SME;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- 01 (um) representante da Fundação Beatriz Gama - FBG;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente - CMPDCA;
- 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- 01 (um) representante da Coordenadoria Regional da Fundação para a Infância e a Adolescência - FIA/SASC;
- 01 (um) representante das Escolas de Nível Superior Locais;
- 01 (um) representante das Associações de Moradores;
- 01 (um) representante da Coordenadoria Estadual de Educação do Médio Paraíba;
- 01 (um) representante da Universidade Fundação Oswaldo Aranha – UNIFOA;
- 01 (um) representante da Pastoral da Criança;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho de Volta Redonda – CMERT;
- 01 (um) representante da Coordenadoria da Juventude".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.384, de 23/junho/2005.

Palácio 17 de Julho, 08 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.750

Nomeia membros para a Comissão Municipal do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 9145, de 30/janeiro/2002, e 11749, de 08/junho/2010,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação de Trabalho Infantil do Município de Volta Redonda:

- Representantes da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC:

Titular : Jaqueline Dornellas Nunes Rocha
Suplente: Aline Miguel

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular : Carmen Lúcia Pinto Coelho de Abrantes
Suplente: Vanderluci Jesus Nunes

2006, 10.817, de 30/julho/2007, 10.866, de 26/outubro/2007, e 11.009, de 29/abril/2008.

- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL:

Titular : Fabiane Paiva Pinto
Suplente: Thiago Anderson de Almeida

Palácio 17 de Julho, 09 de junho de 2010.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.751

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMAC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.122.0264.2.157	33903000.00	011.020	R\$ 200.000,00
0.11.08.122.0264.2.157	33903900.00	011.030	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Assistência Social Geral (PAC)** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMAC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.11.08.244.0140.1.153	33903000.92	011.115	R\$ 150.000,00
0.11.08.244.0140.1.153	33903900.92	011.145	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.752

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa na SME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Distribuição Gratuita, terá o seu valor acrescido, na SME, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0359.2.140	33903200.28	006.405	R\$ 150.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (32) – Material de Distribuição Gratuita no **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Distribuição Gratuita, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0359.2.140	33903200.23	006.400	R\$ 150.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 071/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda:

Mês de abril/2010

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL	R\$ 5.077.014,34
Salário Educação	672014-7	CEF	R\$ 752.950,93
CDE	40.355-5	BRASIL	R\$ 104.572,24
PNATE	44.306-9	BRASIL	R\$ 434,98
Exploração Recursos Minerais	73.135-8	BRASIL	R\$ 4.470,21
Proj. Jovem Urbano	57006-0	BRASIL	R\$ 184.551,18
	TOTAL		R\$ 6.123.993,88

Mês de maio/2010

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL	R\$ 5.435.573,80
Salário Educação	672014-7	CEF	R\$ 747.936,03
PNATE	44.306-9	BRASIL	R\$ 434,98
Exploração Recursos Minerais	73.135-8	BRASIL	R\$ 3.689,12
Prog. Nac. Alimentação Escolar	59072-X	BRASIL	R\$ 245.058,00
	TOTAL		R\$ 6.432.691,93

Volta Redonda, 07 de junho de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 074/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATADO	BANCO	CONTA
Gestão de Políticas de Saúde	R\$ 8.676,10	02/06/2010	REPASSE	104/0197 624010-2
Gestão de Políticas de Saúde	R\$ 13.538,79	02/06/2010		104/0197 624010-2
Gestão de Políticas de Saúde	R\$ 38.359,89	02/06/2010		104/0197 624010-2
Gestão de Políticas de Saúde	R\$ 38.103,43	02/06/2010		104/0197 624010-2
Gestão de Políticas de Saúde	R\$ 12.066,97	02/06/2010		104/0197 624010-2
Gestão de Políticas de Saúde	R\$ 2.1254,82	02/06/2010		104/0197 624010-2
Saude do Trabalhador	R\$ 30.000,00	02/06/2010		104/0197 624011-0
Saude do Trabalhador	R\$ 30.000,00	08/06/2010		104/0197 624011-0
FAEC - Consultas Médicas	R\$ 421,32	08/06/2010		104/0197 624011-0
MAC	R\$ 2.355.022,50	08/06/2010		104/0197 624011-0
Farmácia Básica	R\$ 11.096,26	08/06/2010		104/0197 624006-0
PAB FIXO	R\$ 389.716,50	09/06/2010		104/0197 624008-0
FAEC - Mamografia	R\$ 35.685,00	09/06/2010		104/0197 624011-0
FAEC - Nefrologia	R\$ 240.050,57	09/06/2010		104/0197 624011-0
	TOTAL			R\$ 3.321.992,17

Volta Redonda, 10 de junho de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 075/2010

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 6981/2010** - em favor da empresa GARLOPPA 1 PRODUÇÕES LTDA – ME., no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 6980/2010** - em favor da empresa GARLOPPA 1 PRODUÇÕES LTDA – ME., no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 6979/2010** - em favor da empresa JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME., no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 6978/2010** - em favor da empresa JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME., no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 6977/2010** - em favor da empresa PONTO LOG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 15 de junho de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com a UNILAR DE VOLTA REDONDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Jaraguá, nº 1063, bairro Retiro, em Volta Redonda, destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde da Família Retiro, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 0887/2010/FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda/RJ, 10 de junho de 2010.

SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO
p/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO Nº 002/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAISES E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2009/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 71.451,00 (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.

03.20 (NE nº 51235-0, de 20/05/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0347/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 044/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e VICENTINA MARIA RÉMA. OBJETO: Locação do imóvel na Rua 62, nº 533 – bairro Sessenta, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Monte Castelo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oitavo mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.3.3.9.0.36.

00.20 (NE nº 50798-0, de 08/04/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0616/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 045/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa C. R. LIMONGE DE OLIVEIRA – REMOÇÕES MÉDICAS LTDA.

OBJETO: Transporte inter-hospitalar de pacientes recém-nascidos, crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter letivo, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.

03.20 (NE nº 50969-0, de 30/04/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1444/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 046/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S . R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO, aos usuários do SUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 75.015,00 (setenta e cinco mil e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50829-0, de 15/04/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1824/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 047/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO, aos usuários do SUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 75.015,00 (setenta e cinco mil e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50830-0, de 15/04/10).

> PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1824/2009/FMS/SMS/PM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 048/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INSTITUTO DA MAMADIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDAS/S.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO, aos usuários do SUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50831-0, de 15/04/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1824/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 050/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INTACTA SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento, manutenção corretiva e preventiva em 71 centrais de alarmes instaladas nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 37.908,00 (trinta e sete mil e novecentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 51215-0, de 19/05/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0108/2010/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0417/2010/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do **Edital de Convocação Pública nº 002/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR**, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de **ECO DOPPLER ARTERIAL e/ou VENOSO DE MEMBROS INFERIORES, DE CARÓTIDAS, DE VASOS VERTEBRAIS, VASOS RENAISS e da AORTA**, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: **CLÍNICA DE CORAÇÃO C. V. A. P LTDA, S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA, INS-**

TITUTO DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CORAÇÕES CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA e CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. LENIEL BAIRRAL DIAS LTDA.

Volta Redonda/RJ, 14 de junho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0299/2010/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do **Edital de Convocação Pública nº 004/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR**, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA**, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: **CENTRO OFTALMOLÓGICO L. F. RETIRO LTDA, CENTRO OFTALMOLÓGICO CIDADE DO AÇO LTDA e CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO LTDA**.

Volta Redonda/RJ, 14 de junho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS/SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 001 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DAAUDIÇÃO DE VOLTAREDONDA – APADA/VR**

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE. ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02-92

FONTE: FEDERAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.242.0146.2003

VALOR: R\$ 8.797,18 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)

PRAZO: JANEIRO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 013/2010 – FMAS/VR
EMPENHOS: nº 65013-0 / FMAS / VR de 15 / 01 / 2010.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 276/2010-SMA

Reformulação de pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFORMULAR PENSÃO MENSAL a contar de 01 de novembro de 2009, em favor de **MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO**

TO e AGUINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA companheira e filho portador de necessidades especiais do ex-servidor **VICENTE AFONSO DE OLIVEIRA**, matrícula 111.183, que ocupava o cargo de Gari, nível GA-2-I, 6ª referência, falecido em 19 de outubro de 1987, passando o percentual de 75% para 66,66% de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996. Consoante com o Processo Administrativo nº 11491/87

Volta Redonda, 07 de junho de 2010

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 277/2010-SMA

Reformulação de pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFORMULAR PENSÃO MENSAL a contar de 01 de novembro de 2009, em favor de **MARIA CELESTINO DE OLIVEIRA**, esposa do ex-servidor **VICENTE AFONSO DE OLIVEIRA**, matrícula 111.183, que ocupava o cargo de Gari, nível GA-2-I, 6ª referência, falecido em 19 de outubro de 1987, passando o percentual de 25% para 33,33% de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996. Consoante ainda com o Processo Administrativo nº 12841/87

Volta Redonda, 07 de Junho de 2010

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 022/10 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N.º 619/10 **AUTO DE INFRAÇÃO N.º 28054**
DECISÃO N.º 078/10 **NOTIFICAÇÃO N.º 061/10**

em nome de: **EDINEY FERREIRA GOMES**.

Volta Redonda, 09 de junho de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 021/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.354-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0171.000-0	2008	I.P.T.U.	80,14
00.883.355-9	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0171.000-0	2009	I.P.T.U.	137,41
00.883.356-7	JOAQUIM DE OLIVEIRA PINTO E E	3.317.2441.000-6	2007	I.P.T.U.	29,50
00.883.357-5	JOAQUIM DE OLIVEIRA PINTO E E	3.317.2441.000-6	2008	I.P.T.U.	29,50
00.883.358-3	JOAQUIM DE OLIVEIRA PINTO E E	3.317.2441.000-6	2009	I.P.T.U.	29,50
00.883.359-1	MANOEL RIBEIRO	4.124.0059.004-1	2008	I.P.T.U.	181,38
00.883.360-5	MANOEL RIBEIRO	4.124.0059.004-1	2006	I.P.T.U.	38,47
00.883.361-3	MANOEL RIBEIRO	4.124.0059.004-1	2007	I.P.T.U.	181,38
00.883.362-1	MANOEL RIBEIRO	4.124.0059.005-0	2006	I.P.T.U.	27,56
00.883.363-0	MANOEL RIBEIRO	4.124.0059.005-0	2007	I.P.T.U.	129,97
00.883.364-8	MANOEL RIBEIRO	4.124.0059.005-0	2008	I.P.T.U.	129,97
00.883.365-6	MANOEL RIBEIRO	4.124.0059.006-8	2006	I.P.T.U.	41,80
00.883.366-4	MANOEL RIBEIRO	4.124.0059.006-8	2007	I.P.T.U.	197,08
00.883.367-2	MANOEL RIBEIRO	4.124.0059.006-8	2008	I.P.T.U.	197,08
00.883.368-0	RONALDO CARLOS PUELO E OUTRO	3.095.0008.004-9	1999	I.P.T.U.	149,50

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 11 DE MAIO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R D D A / D A / S M F

E P D / V R


 Mário Sérgio Machado
 DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA
 G E D D A / D A / S M F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 022/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.376-1	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0256.000-1	2008	I.P.T.U.	93,96
00.883.369-9	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0223.000-1	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.370-2	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0236.000-2	2008	I.P.T.U.	116,73
00.883.371-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0239.000-9	2008	I.P.T.U.	116,30
00.883.372-9	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0240.000-4	2008	I.P.T.U.	190,28
00.883.373-7	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0252.000-0	2008	I.P.T.U.	206,12
00.883.374-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0254.000-0	2008	I.P.T.U.	498,49
00.883.375-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0255.000-6	2008	I.P.T.U.	103,35
00.883.377-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0257.000-7	2008	I.P.T.U.	93,96
00.883.378-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0276.000-0	2008	I.P.T.U.	159,68
00.883.379-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0201.000-1	2008	I.P.T.U.	110,05
00.883.380-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0203.000-2	2008	I.P.T.U.	87,91
00.883.381-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0215.000-8	2008	I.P.T.U.	114,63
00.883.382-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0216.000-3	2008	I.P.T.U.	103,82
00.883.383-4	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0219.000-0	2008	I.P.T.U.	75,16

OBSERVACAO:

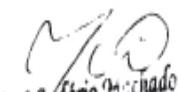
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 11 DE MAIO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R D D A / D A / S M F

E P D / V R


 Mário Sérgio Machado
 DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA
 G E D D A / D A / S M F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 020/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUais TERÃO SUAS CERTIDÓES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.083.336-2	ALDEMAR SOARES DA SILVA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	284,13
00.083.349-4	ANA ANGELICA DE PAULA DUQUE	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	659,65
00.083.329-0	ANDREIA BARBOSA DE SOUZA SANTO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	90,12
00.083.346-0	CARLOS CESAR DA SILVA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	321,68
00.083.352-4	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	647,13
00.083.327-3	CLOVIS PIRES	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	87,61
00.083.342-7	DAVI FERNANDES MARQUES	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	403,04
00.083.338-9	DILSON JOSE DA SILVA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	136,42
00.083.145-1	DOUGLAS MARQUES DA SILVA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	284,13
00.083.341-9	GENILSON MORAES DA CRUZ	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	534,48
00.083.334-6	JAUMATRA JUVENCIO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	321,68
00.083.340-0	JESUINO FERNANDES	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	390,04
00.083.330-3	JORGE FRANCISCO DE BARROS	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	200,26
00.083.147-8	JOSE ABEL MARIANO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	534,48
00.083.339-7	JOSE SILVA FILHO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	71,34
00.083.125-7	LEANDRO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	96,80
00.083.350-8	LUIZ FERNANDO PEREIRA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	409,30
00.083.344-3	MANOEL DE SOUZA ALMEIDA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	91,36
00.083.333-8	MARCELO NOBREGA DA SILVEIRA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	597,06
00.083.335-4	MARIA JOSE	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	221,54
00.083.348-6	MARILDA EVARISTO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	284,13
00.083.351-6	MARIO DA SILVA FILHO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	609,57
00.083.328-1	OZANA CRISTINA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	109,00
00.083.337-0	ROBSON NICOLAU ALVES	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	356,73
00.083.353-2	RUTE MARINEI GOMES RIBEIRO ROD	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	659,65
00.083.331-1	SEBASTIAO ANTONIO DE SOUZA NET	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	259,10
00.083.332-0	SILVANA APARECIDA SOUZA LOPES	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	321,68
00.083.326-5	VALDIR BENTO DE ALENCAR	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	409,30
00.083.343-5	VANDER TEMPONI FARIA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	659,65

OBSERVAÇÃO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 11 DE MAIO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Dir. Geral de Fazenda
União Hospitalar
Director DDA/SMF

EPD / VR

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 200/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL no bairro Aero Clube, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05/10/2009 (CONTRATO Nº 298/2009).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.207/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 201/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VENTO SUL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE GALERIA E DRENAGEM PLUVIAL NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS (CÓRREGO CAFUÁ E RUA 827-A), no bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 18/11/2009 (CONTRATO Nº 348/2009).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.899/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 202/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANE-

CON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de AMPLIAÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ITAGUAÍ NO BAIRRO BELMONTE, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.17.512.0035.2.055.4490510.00 - SMO (N.E. nº 02.009-0, de 14/05/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 106.932,90 (cento e seis mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.914/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 203/2010 CONTRATO DE COMODATO

PARTE: UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA/ FUNDAÇÃO UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA e MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

OBJETO: COMODATO entre UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA/ FUNDAÇÃO UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA e MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

PRAZO: 04 (quatro) anos

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.241/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 204/2010 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LANCE VIDEO DE VOLTA REDONDA LTDA ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de sonorização e iluminação de palco, para eventos da SME.

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.33903900.23 - SME (N.E. nº 02.079-0, de 19/05/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.364/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 205/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LANCE VIDEO DE VOLTA REDONDA LTDA ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de sonorização e iluminação de palco, para eventos da SME.

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.33903900.23 - SME (N.E. nº 02.079-0, de 19/05/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.364/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 206/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LEAL ALMEIDA TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de atividade turística, cultural e de lazer, compreendendo: transporte, hospedagem, alimentação e recreação, para a população da Terceira Idade, na cidade de Angra dos Reis/RJ, dividido em 16 grupos de 500 pessoas, no período a partir de junho de 2010.

DOTAÇÃO: 0.09.27.122.0114.2.041.33903900.00 - SMEL (N.E. nº 00.767-0, de 26/02/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.654/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 207/2010

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REAL-PORT CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de COBERTURA DE QUADRADAS DE PRAÇAS NOS SEGUINTESE ENDEREÇOS: PRAÇA RACINE – Rua Camarões, no bairro Voldac; PRAÇA DO BAIRRO SANTA CRUZ, na Rua Agmar Lopes Correa; PRAÇA SEBASTIÃO BAGANHA, na Rua São Lourenço, bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ., firmado em 03/09/2009 (CONTRATO Nº 231/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.148-0, de 24/05/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 57.010,60 (cinquenta e sete mil, dez reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.052/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 208/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de ESTABILIZAÇÃO DE TALUDA NA RUA UM, no bairro São Sebastião, em Volta Redonda/RJ, firmado em 27/11/2009 (CONTRATO Nº 364/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.492/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 209/2010 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e SOTIL IMOBILIÁRIA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Simão da Cunha Gago, nº 445, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.15.04.122.0161.2.101.33903900.00 - SMDET (N.E. nº 02.208-0, de 28/05/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 19.681,44 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.281/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 210/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MAF-SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS EM DIVERSOS BAIRROS, em Volta Redonda/RJ, firmado em 18/11/2009 (CONTRATO Nº 353/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.808/2009

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 720 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “O Demonstrativo Sintético 2009 – Prestação de Contas do Serviço de Ação Continuada Federal”, apresentado em Assembléia pela SMAC e aprovado por este Conselho”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 721 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Plano de Ação/2009 – Serviço de Ação Continuada – SAC Federal”, Após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa
CMAS/VR

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º1652 do dia 01 de fevereiro de 2010 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3199-CM/09	M29906733	LPA7212	JUAREZ DE PAULANUNES
PMVR/2098-CM/09	M29070191	KND9871	JACELI DASILVA PEREIRA FERRARI

Em 01/02/2010.

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva da DP/JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º1653 do dia 02 de fevereiro de 2010 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/4776-CM/09	M29910513	KNB1249	MAURÍCIO THEODORO
PMVR/4835-CM/09	M29069891	JPY4606	REQUERENTE RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE OLIVEIRA DETTRAN-BA059334-6/09

Em 02/02/2010.

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva da DP/JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º1654 do dia 03 de fevereiro de 2010 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/3330/CM/09	M29042649	KMR9261	SILVANA GUELLI DE OLIVEIRA
PMVR/4837/CM/09	M29914066	KND8225	LUIZ ANTONIO DE PAULA

Em 03/02/2010.

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva da DP/JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º1655 do dia 05 de fevereiro de 2010 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/4863/CM/09	M29065287	KOK2708	RUY MARCONDES REZENDE
PMVR/4864/CM/09	M29032693	KOK2708	RUY MARCONDES REZENDE

Em 05/02/2010.

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva da DP/JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º1656 do dia 08 de fevereiro de 2010 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/4039/CM/09	M29914187	MRF1697	ADILSON JOSE DOS SANTOS
PMVR/4850/CM/09	M29914231	KZ0087	ANDRE RAIMUNDO DE SOUZA

Em 08/02/2010.

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva da DP/JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º1657 do dia 09 de fevereiro de 2010 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0091/CM/10	M29918634	LCL0986	ARIDALTON CARDOSO DE SÁ
PMVR/0098/CM/10	M29910971	LCL8700	MARIA ALZIRAZ D. R. XAVIER

Em 09/02/2010.

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva da DP/JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º1659 do dia 18 de fevereiro de 2010 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0123/CM/10	M29906949	BOZ6348	ARNALDO VALLE DANINO NETO
PMVR/0124/CM/10	M29911209	BOZ6348	ARNALDO VALLE DANINO NETO

Em 18/02/2010.

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º1658 do dia 10 de fevereiro de 2010 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0099/CM/10	M29916335	LCI8700	MARIALZIRA D. R. XAVIER
PMVR/4010/CM/09	M29918045	LOST061	JOEL O. ABIDALLA FONSECA

Em 10/02/2010.

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIV
A DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º1664 do dia 01 de março de 2010 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0109/CM/10	M29910986	GQG8111	WALTER GERALDO DE SOUZA
PMVR/0149/CM/10	M29912857	LUU6532	CARLOS ALBERTO DE MORAES

Em 01/03/2010.

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

**596 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 23 de fevereiro de 2010, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do município.

INDEFERIDOS	PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/3206-DP/09	M29913712	LOR9633	JULIANA ALMEIDA DO VALLE	
PMVR/3236-DP/09	M29910274	LQM0096	ISABELA ANTONIA SILVA REGNIER	
PMVR/3321-DP/09	M29910840	KOM4862	JOÃO GONÇALVES MOREIRA	
PMVR/3327-DP/09	M29907977	LKP8859	LEANDRO HETKA DE MOURA	
PMVR/3329-DP/09	M29913438	KMR4649	PANAGIOTIS ARGYRIOS BITZIOS	
PMVR/3332-DP/09	M29908862	KUL8996	ANÍSIO ALVES FERREIRA	
PMVR/3333-DP/09	M29913685	LOI8229	ELIANE TEREZINHA DA SILVA ZUCCARI	
PMVR/3344-DP/09	M29908153	LAK8730	CELSO FERREIRA DA SILVA	
PMVR/3382-DP/09	M29914019	KOO3172	EDUARDO ANDRADE PIRES	
PMVR/3396-DP/09	M29909721	KYP0036	ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES	
PMVR/3411-DP/09	M29904123	KML7179	CLAUDINEI SANTOS FERREIRA	
PMVR/3412-DP/09	M29907328	KML7179	CLAUDINEI SANTOS FERREIRA	
PMVR/3414-DP/09	M29907339	KML7179	CLAUDINEI SANTOS FERREIRA	
PMVR/3417-DP/09	M29908308	KOT1720	ADALBERTO DASILVA	
PMVR/3418-DP/09	M29913334	KOT1720	ADALBERTO DASILVA	
PMVR/3443-DP/09	M29908788	LTP1587	DÍOGENES DEAZEVEDO BARBOSA	
PMVR/3565-DP/09	M29912145	KOM7452	GENILSON COSTA MACHADO	
PMVR/3575-DP/09	M29911464	KNM5814	THIAGO SIMI	
PMVR/3585-DP/09	M29913569	LAH7680	ALINE CHAVES FERREIRA GALDINO	
PMVR/3600-DP/09	M29911923	LPJ2642	HELOÍSA HELENA LIMA SOUZA	
PMVR/3607-DP/09	M29908005	LAL6288	ROSINEI GOMES EVANGELISTA	
PMVR/3616-DP/09	M29908768	KMK8104	MARSOL AMANDA SANT'ANNA	
PMVR/3628-DP/09	M29913751	KPF1532	HEBERT OLIVEIRA FERREIRA	
PMVR/3632-DP/09	M29911317	KMR9483	SOLANGE NUNES DE ANDRADE	
PMVR/3639-DP/09	M29910848	GUO2600	MEIRILAINÉ DE PAULA BISPO	
PMVR/3643-DP/09	M29908667	LOH2588	MADSON ANDRÉ ESPERANÇA DE FREITAS	
PMVR/3646-DP/09	M29913561	KMM7225	RODRIGO DE PAIVA COSTA	
PMVR/3653-DP/09	M29913455	KYY0639	WALTER MARIANO DA SILVA	
PMVR/3659-DP/09	M29913595	LBK8962	JONAS CARVALHO DE AGUIAR	
PMVR/3676-DP/09	M29911471	KPX7810	LEÔNIA LEÃO MEDINA SOARES	

DEFERIDOS

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/3335-DP/09	M29910686	LTT0487	ELGEM JOSÉ BRAGA FRANÇA
PMVR/3375-DP/09	M29904893	GR6173	DIEGO EDUARDO NEVES BRAGA
PMVR/3714-DP/09	M29918070	LON8225	ALEXSANDRA MENDONÇA DE LIMA FONSECA

INTEMPESTIVO	PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE	PMVR/3845-DP/09	M29915618	DXD4248	LUCIANA GONSALVES DE OLIVEIRA LOPEZ
	PMVR/3682-DP/09-E12/328643/09	M29908427	LUZ0510	FRANCISCO MACEDO DE MOURA	PMVR/3846-DP/09	M29912213	LNG5647	MARLÚCIO DE ASSIS GRILLO
					PMVR/3848-DP/09	M29911361	KSS5577	LUIZ ANTONIO PEREIRA
					PMVR/3855-DP/09	M29910876	LNU0296	NEUZA MARTINS TOSTA
					PMVR/3858-DP/09	M29914529	KZZ7081	EDNA RODRIGUES LEITE DONOLA
					PMVR/3860-DP/09	M29906714	MQN1399	MAXWEL PERETE GONÇALVES
					PMVR/3863-DP/09	M29917207	KOK0045	ELPÍDIO ALVES TORTURELLA
					PMVR/3873-DP/09	M29916742	LOE3285	LUÍZ CESAR DE OLIVEIRA
					PMVR/3874-DP/09	M29917234	KMR3250	VALÉRIA OLIVEIRA MELO SILVÉRIO
					PMVR/3882-DP/09	M29912242	LNN1689	ANTONIO CABRAL DE OLIVEIRA
					PMVR/3883-DP/09	M29911213	LBF7960	RICARDO BASSI DE OLIVEIRA COSTA
					PMVR/3884-DP/09	M29918624	KTV3873	ANTONIO COSME SOARES DA CUNHA
					PMVR/3894-DP/09	M29913765	LOI1422	HAMILTON VIEIRA DE SOUZA FILHO

Em 23/02/2010

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

**599 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 01 de março de 2010, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do município.

INDEFERIDOS	PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
	PMVR/3268-DP/09	M29911677	KOK8026	LEANDRO DA SILVA SEBASTIÃO
	PMVR/3681-DP/09	M29911857	APD4049	JOÃO ANDRÉ PEREIRA NETTO
	PR/18975/09	M29916624	KMR4649	PANAGIOTIS ARGYRIOS BITZIOS
	PMVR/3696-DP/09	M29912953	KNT4825	M & PARBEX COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
	PMVR/3698-DP/09	M29914678	KNP8506	DANIEL DE ALMEIDA LANNES RESEK
	PMVR/3703-DP/09	M29915002	LAT4741	DEVANIL MACIEL
	PMVR/3715-DP/09	M29910652	KQG9515	OTÁVIO MANOEL DE SOUZA
	PMVR/3716-DP/09	M29914728	KSX5025	WALDIR ALVES CHAGAS
	PMVR/3718-DP/09	M29911308	LNO4229	RAFAEL DE MOURA MARQUES
	PMVR/3719-DP/09	M29912011	LQU0520	PEDRO IVO DA SILVA AGRÍCOLA
	PMVR/3722-DP/09	M29913582	LWU0956	CLAUDINEI MOREIRA MESQUITA
	PMVR/3730-DP/09	M29911382	KMW0910	MIGUEL VIEIRA MACHADO
	PMVR/3749-DP/09	M29909111	KWB2708	GERALDO MÁRCIO DE OLIVEIRA
	PMVR/3750-DP/09	M29914522	LTC0964	MARA MARCIA MACHADO RIBEIRO DA SILVA

INDEFERIDOS	PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
	PMVR/3390-DP/09	M29903895	LOZ7407	GUILHERME VENTURA NOGUEIRA
	PMVR/3677-DP/09	M29911472	KPX7810	LEÔNIA LEÃO MEDINA SOARES
	PMVR/3697-DP/09	M29911349	KPX0418	ANGÉLICA RIBEIRO ALVES PETRILI
	PMVR/3748-DP/09	M29908284	BTF7211	JOANDERSON DO PRADO
	PMVR/3751-DP/09	M29910900	KZV6991	MARIA ELIANE COSTA SILVA
	PMVR/3752-DP/09	M29910870	LET0986	RONI GONÇALVES DOS SANTOS
	PMVR/3767-DP/09	M29910864	HMS8351	HÉLIO FONSECA DE SA
	PMVR/3769-DP/09	M29911078	LPU0920	LEONARDO DE CARVALHO VIDAL
	PMVR/3797-DP/09	M29912978	DEV0113	RAPHAEL DA SILVA BARBOSA
	PMVR/3887-DP/09	M29910268	LKV4185	CRISTIANO LIMA
	PMVR/4032-DP/09	M29913088	KMT9230	CLEOCI APARECIDO DE SOUZA
	PMVR/4035-DP/09	M29913838	LOX8706	ROGÉRIO SILVA CORRÉA
	PMVR/4041-DP/09	M29911732	LNL2595	ALLISON AUGUSTO DA SILVA
	PMVR/4042-DP/09	M29913169	PMR21565	ALLISON AUGUSTO DA SILVA
	PMVR/4058-DP/09	M29915402	KOK4467	JOSÉ CAMILO
	PMVR/4062-DP/09	M29912276	BNL5585	MARWEL ARCANJO DE CARVALHO
	PMVR/4063-DP/09	M29912235	LIR3883	GLÁUCIO FERNANDO DO CARMO LORENA
	PMVR/9892/09			

Em 01/03/2010

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

**600 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 03 de março de 2010, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do município.

INDEFERIDOS	PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
	PMVR/3308-DP/09	M29912786	CAC3769	NOÉ DE SOUZA
	PMVR/3472-DP/09	M29912053	KNL3530	AMARILDO DE REZENDE SILVA
	PMVR/3480-DP/09	M29913312	KSZ8643	SIDNEY COELHO PEREIRA
	PMVR/3485-DP/09	M29912708	LNV4260	MARIA SOLANGE BORGES TORRICO VILLARREAL
	PMVR/3486-DP/09	M29913368	LCK8763	RÔMULO DIAS DA ROSA
	PMVR/3492-DP/09	M29912711	LUW5224	BRUNO SFAL DE MELO DO CARMO
	PMVR/3515-DP/09	M29904134	LOZ1521	MARIADAGLÓRIADAROCHACOMPASSO
	PMBM/1141/09			
	PMVR/3523-DP/09	M29908000	LOT0528	JOSÉ GERALDO FERREIRA
	PMVR/3539-DP/09	M29910722	KMR5090	RODOLPHO RESENDE RODRIGUES
	PMVR/3543-DP/09	M29913335	KOY0496	WALTAIR MAGNO MARTINHO
	PMVR/3555-DP/09	M29912059	LNU8883	LUIZAUGUSTOPAREDES DE CARVALHO
	PMVR/3817-DP/09	M29914466	LQL2710	NORMA SUELÍ PEREIRA KRUSCHEWSKY
	PMVR/3823-DP/09	M29910878		

PMVR/3278-DP/09	M29904895	LKL9610	CARLA ANDRÉA DE SOUZA PINTO
PMVR/3324-DP/09	M29904723	LCF5647	DÉLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PMVR/3347-DP/09	M29909562	KMK2347	ANTONIO ALVES DE SOUZA
PMVR/3426-DP/09	M29909953	KOR0727	ÉLIO CANDELORO
PMVR/3587-DP/09	M29909981	KRN1704	GUILHERME JÚNIOR DAS SILVADURADE
PMVR/3620-DP/09	M29912684	HFW9305	JOSÉ CARLOS MARCARINI
PMVR/3669-DP/09	M29916269	KMR6062	NÉZIO DE OLIVEIRA CARVALHO
PMVR/3680-DP/09	M29914409	LUF1039	WASHINGTON LUIZ PEREIRA
PMVR/3726-DP/09	M29915637	KMR9600	ADAUTO DO PRADO
PMVR/3783-DP/09	M29916719	KOT1539	ONÉSIMO JOSÉ LOUREIRO
PMVR/3815-DP/09	M29916222	LKD7778	WELLINGTON DE SOUZA DRUMOND
PMVR/3895-DP/09	M29914201	JUT2987	FERNANDO BRUGNI VELLOSO E SILVA
PMVR/3896-DP/09	M29913054	KMR7500	RICARDO DE SOUZA FEIJÓ

DEFERIDOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PROCESOS			
PMVR/3343-DP/09	M29913722	KNP9622	JULIO GOMES BARROSO
PMVR/3354-DP/09	M29910726	LJE1374	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS HALFELD
PMVR/3356-DP/09	M29909961	LNH5674	KALIL OMAR ELGAZZAOUI
PMVR/4018-DP/09	M29910483	KMT1988	MARCELO VALIM

Em 12/03/2010

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva da DP/JARI

605 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 15 de março de 2010, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do município.

INDEFERIDOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PROCESOS			
PMVR/3903-DP/09	M29914154	LBU3656	FABIANO BERTUCI FIRMINO
PMVR/3906-DP/09	M29918030	LJV1740	DENILSON FREITAS BENTO
PMVR/3919-DP/09	M29904590	DKF6920	IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA
PMVR/3921-DP/09	M29908704	LBZ7664	RICARDO VINÍCIUS DE OLIVEIRA
PMVR/3936-DP/09	M29913835	KNE0534	HAROLDO VALENTE SANGLAR
PMVR/3939-DP/09	M29910428	LNU1656	DANIELE ARAÚJO
PMVR/3940-DP/09	M29917273	LNU1656	DANIELE ARAÚJO
PMVR/3942-DP/09	M29913762	DUP5877	GUSTAVO PEHRSON AMORIM
PMVR/3946-DP/09	M29911750	LSC0986	LUCIANA VENTURA

PMBM/1322/09			
PMVR/3947-DP/09	M29910395	DXA4432	APARECIDO PAPAES
PMVR/3951-DP/09	M29911086	KTS2730	GERSON ALEXANDRE RANGEL
PMVR/3953-DP/09	M29914181	KOK1717	RONALDO SANTOS SUETH
PMVR/3955-DP/09	M29917233	LKU6192	SEBASTIÃO JOSÉ ALVES
PMVR/3960-DP/09	M29918617	KOK7257	LUIZ CARLOS DE SOUZA
PMVR/3962-DP/09	M29913831	KMI3019	CARLOS ROBERTO DA SILVA
PMVR/4061-DP/09	M29913849	LJZ5756	RONALDO MOREIRA DELBEM
PMVR/4077-DP/09	M29916413	KTE6602	JOSUÉ DOS SANTOS
PMVR/4078-DP/09	M29912371	GNK4566	IZAIAS FRANCISCO DE MOURA
PMVR/4082-DP/09	M29911072	LCV7707	EDIZAURA CARLA DE OLIVEIRA
PMVR/4084-DP/09	M29912802	LBY7596	LUIZ PAULO RAMOS
PMVR/4086-DP/09	M29910497	KMR8506	BENEDITO DA SILVA
PMVR/4087-DP/09	M29910522	KSX7948	RAPHAEL ALVES PEREIRA
PMVR/4098-DP/09	M29919714	KQH7429	JOSÉ ROBERTO FEIJÓ LOURES
PMVR/4104-DP/09	M29919629	KWI0553	CLÍNICA DE ORT. E MEDICINA DESP. R. COURIL LTDA

INDEFERIDOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PROCESOS			
PMVR/4115-DP/09	M29916409	LNI8602	WAGNER VIANA CARVALHO
PMVR/4116-DP/09	M29916410	LNI8602	WAGNER VIANA CARVALHO
PMVR/4118-DP/09	M29910499	GXP8405	WAGNER NASCIMENTO DE CASTRO
PMVR/4119-DP/09	M29907206	LCP3095	FÁTIMA SIQUEIRA LOPES
PMVR/4121-DP/09	M29916334	LOE1444	SALVADOR CUSTÓDIO DOS SANTOS
PMVR/4122-DP/09	M29912333	LKO2980	RICARDO PIRES ALVES FERREIRA
PMVR/4125-DP/09	M29918129	KUM2316	COLATINO DE SOUZA SILVA
PMVR/4126-DP/09	M29918112	KNM6309	ROSILENE CORREIA
PMVR/4140-DP/09	M29912324	KOP1530	TAÍSA DA CUNHA AZEVEDO
PMVR/4150-DP/09	M29912350	KND9592	HUGO TAVARES NASCIMENTO

Em 15/03/2010

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva da DP/JARI

609 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações

de Trânsito foram deliberados em 05 de abril de 2010, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do município.

INDEFERIDOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PROCESOS			
PMVR/4160-DP/09	M29910974	LMB0897	JOSÉ ROBERTO PIO
PMVR/4161-DP/09	M29916412	GNN9718	ZILCINEI VASTI CORRÊA
PMVR/4162-DP/09	M29912355	KNL5686	ANDRÉA CRISTINA VEIRADA DOS SANTOS
PMVR/4164-DP/09	M29034856	KMT7323	DACIR ALVES DA CRUZ
PMVR/4166-DP/09	M29910917	LPO0236	ELIZABETH DA COSTA LIMA
PMVR/4168-DP/09	M29912352	LBA8854	ADRIANO PEREIRA DA SILVA
PMVR/4169-DP/09	M29038352	KOK7613	LUIZ FERNANDO FERREIRA GONÇALVES
PMVR/4179-DP/09	M29919606	KVI3277	WILLIS DE MIRANDA RODOLFO
PMVR/4183-DP/09	M29913179	AMO2335	PAULO SéRGIO MOREIRA
PMVR/4184-DP/09	M29915687	KUX5675	MARIAPIADE DE RODRIGUES FERREIRA
PMVR/2190-DP/09	M29913105	KOR1059	AGEU GOMES DE FARIA
PMVR/4191-DP/09	M29914242	KND9280	DILCINEIA MOTTA RIBEIRO
PMVR/4192-DP/09	M29914263	KNL3944	KARINA APARECIDA MONTEIRO
PMVR/4194-DP/09	M29916009	KMK8884	MAGNO SOARES PIMENTA
PMVR/4199-DP/09	M29915664	LTK0872	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
PMVR/4210-DP/09	M29919634	HCG8049	LEIDIMAR MOREIRA DA COSTA
PMVR/4212-DP/09	M29350211	BJC3565	CÉSAR DIAS BARBOSA
PMVR/4213-DP/09	M29023406	BJC3565	CÉSAR DIAS BARBOSA
PMVR/4243-DP/09	M29918714	LAH5099	JOSÉ AMÉRICO COELHO DE OLIVEIRA
PMVR/4248-DP/09	M29911557	LNK2452	JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA

DEFERIDOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PROCESOS			
PMVR/4198-DP/09	M29918645	ALB2046	MARILU CRUZ SCHNEIDER
PMVR/4208-DP/09	M29912917	KTK2780	JOSÉ ARMANO MARTINS MACIEL
128/000492/09-TO			

INTEMPESTIVO	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PROCESSOS			
PMVR/4167-DP/09	M29913814	KOR1142	JORGE MONÇAO
PMVR/4174-DP/09	M29003699	CHU1428	ELZIRIA DE CASTRO NOVAIS
PMBM/1379/09			
PMVR/4185-DP/09	M29913083	LUX1311	RICARDO FERREIRA LOPES
PMVR/4203-DP/09	M29063345	LNL1622	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
PMVR/4211-DP/09	M29059609	GLA7476	JOSÉ GERALDO SALGADO
03/01/224320/09-IPATINGA-MG			
PMVR/4222-DP/09	M29913798	LX6434	ORLANDO DA CRUZ SILVA
PMVR/4236-DP/09	M29913523	LHO3224	ALDREDO DA SILVA NEVES NETO
PMVR/4292-DP/09	M29001621	GRG0333	CRISTIANE ARMINDA DA SILVA

Em 05/04/2010

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva da DP/JARI

610 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

INDEFERIDOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PROCESOS			
PMVR/4206-DP/09	M29919615	LCY2119	LEILA CRISTINA LOPES DE SOUZA
PMVR/4207-DP/09	M29916422	LPA7380	FRANCISCO CASTELHANO
PMVR/4216-DP/09	M29910943	KMI0821	FUENTES JÚNIOR
PMVR/4221-DP/09	M29912336	DEC3130	DOMINGOS SÁVIO ANTONIO SOARES
PMVR/4223-DP/09	M29919619	KMR8175	ALEXANDRE SEVERINO DE ALMEIDA
PMVR/4224-DP/09	M29918751	DGB0548	MARIANA ALÉCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
PMVR/4229-DP/09	M29913889	LCM1869	SILVIO FERNANDO DOS SANTOS NUNES
PMVR/4230-DP/09	M29910530	KND9857	GERALDO FRANCISCO DA SILVA
PMVR/4232-DP/09	M29913772	LNC9625	MARSELLE GONÇALVES SODRÉ
E-12/347340/09			
PMVR/4239-DP/09	M29910979	LNU8489	RICARDO MENEZES DAS SILVA
PMVR/4240-DP/09	M29916328	LCK3692	ALBERTO AUGUSTO FERREIRA
PMVR/4249-DP/09	M29910548	LKF3066	ISAIAS RODRIGUES
PMVR/4261-DP/09	M29916744	KTO4721	GENADIR LOURENÇO
PMVR/4263-DP/09	M29918114	KYK3370	MARCO AURÉLIO DE SOUZA
PMVR/4264-DP/09	M29912345	KRG0444	DIOGO JOSÉ DE MATOS
PMVR/4265-DP/09	M29913139	KVD8244	MARILLIA RAMALHO MELO
PMVR/4267-DP/09	M29913919	LKJ9917	MARÍLLIA RAMALHO MELO
PMVR/4268-DP/09	M29910050	KYG1379	EDILSON FERREIRA NASCIMENTO
PMVR/4275-DP/09	M29045612	LPZ0530	PAULO ROBERTO FERREIRA DA COSTA
PMVR/4276-DP/09	M29909581	KVC6917	ANDRÉ MARQUES DA FONSECA
PMVR/4278-DP/09	M29911002	LPZ0530	PAULO ROBERTO FERREIRA DA COSTA
PMVR/4288-DP/09	M29913850	LPU0613	JOSÉ MARIA DE CASTRO PINTO
PMVR/4461-DP/09	M29063618	LVC3845	GUILHERME GUTERRES RIBEIRO
PMVR/4511-DP/09</td			

nicipalidade, para fiscalização da obra de reforma geral da sede do FAPS – Fundo de Assistência e Previdência Social dos Servidores Municipal e CAPS - Coordenadoria de Assistência e Previdência Social, localizada na Rua 33, nº 133, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1328/2010 - PMVR e Nota de Empenho Nº 01.667-0 – PMVR.

Volta Redonda, 01 de junho de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0054/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0203/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 02 de junho de 2010, o **Arquiteto Aloísio Silveira Campos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de terraplenagem em morro localizado entre as Ruas Santa Clara e São Jorge, no Núcleo de Posse Vila Rica e aterro de terreno no Núcleo de Posse Colorado, ambos no Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0203/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55252-0.

Volta Redonda, 01 de junho de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0055/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 3120/2010 – PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 02 de junho de 2010, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafé Nelli Alves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma e manutenção no Gabinete do Vice Prefeito, situado no Edifício Plaza, 14º andar, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 3120/2010-PMVR e Nota de Empenho Nº 01.981-0-PMVR.

Volta Redonda, 01 de junho de 2010.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0063/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda - EPP.

OBJETO: Execução de pavimentação com piso cimentício nas calçadas da Rua 04, no Bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ. VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 628.700,00 (seiscentos e vinte e oito mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.26.782.0245.2.011.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55214-0, de 03 de maio de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0127/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0065/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0017/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa PHS Silva Serralheria, Esquadrias e Vidraçaria - ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo da obra de revitalização da Praça Aurora, localizada na Rua José Vitorio, no Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 10.797,84 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "a" e § 2.º do inciso II, do art. 65, c/c incisos I, II e III, do § 1º, do art. 57, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0587/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0067/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0015/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de execução de reforma de servidão e construção de área de lazer na Rua Francisco C. Torres, no Bairro Pinto da Serra, em Volta Redonda/RJ. VALOR: 60.599,89 (sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0780/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0068/2010 – FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.

OBJETO: Execução de muro de contenção e calçada na Rua Monteiro, nº. 40, Bairro Vila Rica/Três Poços, Volta Redonda/RJ. VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 22.424,84 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55242-0, de 13 de maio de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0246/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0069/2010 – FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0022/2010 – FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de urbanização das Servidões localizadas entre as Ruas 2 e 3, no Bairro Vila Rica, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0684/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0070/2010-FURBAN/VR

TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 0042/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R.H. Serviços de Engenharia Ltda.

OBJETO: Retificar o endereço da sede administrativa da empresa R.H. Serviços de Engenharia Ltda, que passou para a Rua "D", nº 65, Bairro Morada da Colônia 1, CEP: 27.351 – 430, Barra Mansa/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0875/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0071/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa DELTATEC Serviços Ltda.

OBJETO: Execução de serviços de terraplenagem em morro localizado entre as Ruas Santa Clara e São Jorge, no Núcleo de Posse Vila Rica e aterro de terreno no Núcleo de Posse Colorado, ambos no Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.16.482.0250.1.035/3.3.9.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55252-0, de 18 de maio de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0203/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0072/2010 – FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0034/2009 – FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda - EPP.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma e acréscimo do Colégio Municipal Getúlio Vargas, localizado na Rua 154, nº 783, Bairro Laranjal, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 143.695,30 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.12.361.0242.2.006.4.4.9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: 55254-0, de 21 de maio de 2010.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º, do art. 65, c/c incisos I e IV, do § 1.º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0006/2009 – FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0073/2010 – FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.

OBJETO: Execução de obra de manutenção de drenagem nos Núcleos de Posse Parque Vitória, Colorado, Vila Rica, Independência e Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 51.251,12 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55268-0, de 27 de maio de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0268/2010 – FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2010.

ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra n.º 0024/2010-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 916, datada de 01/04/2010 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (saiu a dotação orçamentária com n.º errado). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0024/2010 – FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Terracota Ltda.

OBJETO: Execução de calçada nas Ruas 535,539 e adjacências no Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.26.782.0245.2.011.3.3.9.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55068-0, de 26 de janeiro 2010.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 38.469,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0849/2009 – FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010.

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 11/2010/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAEPP
OBJETO: Locação de 02 (duas) Máquinas Copiadoras GESTENTER DSM-721
DOTAÇÃO: 3390390099
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2010.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FEVRE avisa às firmas interessadas, que será realizada a seguinte Licitação:

**Modalidade – Carta Convite nº. 001/2010,
Processo de compra nº. 013/2010.**

Data de abertura das propostas: 28/06/2010, às 09 horas.
Finalidade: Aquisição de uma máquina impressora off-set, formato duplo-ofício nova com as demais especificações constantes do Edital.

Local da Licitação – Sede Administrativa da FEVRE, Rua 154, nº. 783 Laranjal – Colégio Getúlio Vargas Volta Redonda – R.J. – Tel.: 33507557

As normas para a referida licitação, o Edital e quaisquer outras informações serão fornecidos às firmas interessadas, na Divisão de Material da FEVRE, no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e de 14 horas às 17 horas, ficando cientes os licitantes de que estarão submetidos às normas da Legislação em vigor, relativas às licitações, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Volta Redonda, 10 de junho de 2010.

JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FEVRE avisa às firmas interessadas, que será realizada a seguinte Licitação:

**Modalidade – Carta Convite nº. 002/2010,
Processo de compra nº. 014/2010.**

Data de abertura das propostas: 29/06/2010, às 09 horas.
Finalidade: Fornecimento de Material Escolar conforme especificações e condições constantes do Edital.

Local da Licitação – Sede Administrativa da FEVRE, Rua 154, nº. 783 Laranjal – Colégio Getúlio Vargas Volta Redonda – R.J. – Tel.: 33507557

As normas para a referida licitação, o Edital e quaisquer outras informações serão fornecidos às firmas interessadas, na Divisão de Material da FEVRE, no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e de 14 horas às 17 horas, ficando cientes os licitantes de que estarão sub-

metidos às normas da Legislação em vigor, relativas às licitações, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Volta Redonda, 10 de junho de 2010.

JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FEVRE avisa às firmas interessadas, que será realizada a seguinte Licitação:

**Modalidade – Carta Convite nº. 003/2010,
Processo de compra nº. 015/2010.**

Data de abertura das propostas: 30/06/2010, às 09 horas.
Finalidade: Fornecimento de material de limpeza conforme especificações e condições constantes do Edital.

Local da Licitação – Sede Administrativa da FEVRE, Rua 154, nº. 783 Laranjal – Colégio Getúlio Vargas Volta Redonda – R.J. – Tel.: 33507557

As normas para a referida licitação, o Edital e quaisquer outras informações serão fornecidos às firmas interessadas, na Divisão de Material da FEVRE, no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e de 14 horas às 17 horas, ficando cientes os licitantes de que estarão submetidos às normas da Legislação em vigor, relativas às licitações, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Volta Redonda, 10 de junho de 2010.

JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

C O M U N I C A D O TERMO DE COOPERAÇÃO

A Fundação Oswaldo Aranha e a Fundação Educacional de Volta Redonda tornam público, para os devidos efeitos legais, que firmaram o termo de cooperação nº. 003/2010 tendo como objeto a utilização dos recursos tecnológicos da FOA/UNIFOA para a realização do trabalho de correção das provas do concurso público da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, edital nº. 01/2010.

Fundamentação legal – Artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93.

Volta Redonda, 14 de maio de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 126

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda comunica que o **Convite nº 047/2010, Processo nº 0898/2010**, para aquisição de Registros de Ferro Fundido Dúctil, será adiada para **28 (vinte e oito) de junho de 2010, às 9 (nove) horas**, tendo em vista a necessidade de complementação da especificação do objeto licitado, conforme esclarecimento da Divisão de Manutenção de Água. Informações poderão ser obtidas, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista 643 bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ - Tel. (24) 3344.2978/3338.9065 - E-mail: cpl@saaevr.com.br.

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO CONTRATUAL Nº 036/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: C. A. TELES - ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0758/2010

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação para prestação de serviço de reforma do escritório da Estação de Esgoto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.122.082.1.5 339.039.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0852/2010

VALOR: R\$ 13.210,74 (treze mil, duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 10 (dez) dias, contados de 07/06/2010 a 16/06/2010.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0754/2010

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de Banco de Horas para consultoria no serviço de e-mail exchange 2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0937/2010

VALOR: R\$ 7.222,00 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais).

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 8 (oito) meses, contados de 08/06/2010 a 07/02/2011.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 038/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GELOARTE DE VOLTA REDONDA DISTRIBUIDORA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 036/2010 e Processo Administrativo Nº 0725/2010

OBJETO: Contrato de compra de gelo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.030.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0943/2010

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 1 (um) ano, contados de 08/06/2010 a 07/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 039/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SISGRAPH LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0528/2010

OBJETO: Contrato de customização de software GeoMedia WebMap

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0815/2010

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados de 09/06/2010 a 08/09/2010.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 040/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: C. A. TELES - ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0858/2010

OBJETO: Construção de 78 m de rede de água potável, na rua São Francisco de Assis, Bairro Niterói.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.122.031.09 449.051.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0973/2010
 VALOR: R\$ 6.097,06 (seis mil, noventa e sete reais e seis centavos).
 PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 15 (quinze) dias, contados de 09/06/2010 a 23/06/2010.
 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 041/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: TGA CONSTRUÇÕES LTDA
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0917/2010
 OBJETO: Prestação de serviços com retroescavadeira, incluindo operador, combustível e manutenção
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.12 33.90.39.00.00
 NOTA DE EMPENHO: 1039/2010
 VALOR: R\$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
 PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 80 (oitenta) horas estimadas, com início 14/06/2010 e término em 23/07/2010.
 DATA DE ASSINATURA: 14/06/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 042/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.
 ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 037/2010 e Processo Administrativo Nº 0724/2010
 OBJETO: Prestação de serviços especializados para apoio operacional e distribuição de água.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00
 NOTA DE EMPENHO: 1016/2010
 VALOR: R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta reais).
 PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados de 16/06/2010 a 15/12/2010.
 DATA DE ASSINATURA: 16/06/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONVÊNIO N.º 001/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA. - APAE-VR
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0939/2007, 0110/2008 e 036/2009.
 OBJETO: Termo Aditivo III ao Convênio para cessão de estágio aos alunos da APAE-VR.
 VALOR: Bolsa estágio de 1 (um) salário mínimo federal por estagiário e vale transporte.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.36.00.00
 VALOR: Bolsa estágio de 1 (um) salário mínimo federal por estagiário e vale transporte.
 PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01/06/2010 a 31/05/2011.
 DATA DE ASSINATURA: 15/06/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONVÊNIO N.º 002/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEERJ
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 189/2007, 0108/2008 e 035/2009.
 OBJETO: Termo Aditivo III para prorrogação do prazo do Convênio para cessão de estágio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.36.00.00
 VALOR: Fornecimento de vale transporte.
 PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01/06/2010 a 31/05/2011.
 DATA DE ASSINATURA: 31/05/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONVÊNIO N.º 003/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: FUNDAÇÃO OSVALDO ARANHA - FOA
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 1053/2007, 0109/2008 e 040/2009.
 OBJETO: Termo Aditivo III ao Convênio para Desenvolvimento de Projeto de Extensão Universitária, na área de Engenharia Ambiental.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.36.00.00
 VALOR: Bolsa estágio de 1 (um) salário mínimo federal por estagiário e vale transporte.
 PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 05/07/2010 a 04/07/2011.
 DATA DE ASSINATURA: 15/06/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A/BANCO MUL-TIPL
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0940/2009
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato original.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00
 NOTA DE EMPENHO: 0863/2010
 VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses, com Início 24/06/2010 e término em 23/06/2011.
 DATA DE ASSINATURA: 11/06/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0352/2009
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 005/2009 com o Banco Santander Brasil S/A que, em processo de fusão incorporou o Banco ABN AMRO REAL S/A, com seus direitos e obrigações.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00
 NOTA DE EMPENHO: 0288/2010
 VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses, com Início 25/03/2010 e término em 24/03/2011.
 DATA DE ASSINATURA: 25/03/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: REALDI INFORMATIZAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA-ME
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0967/2008.
 OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00
 NOTA DE EMPENHO: 970/2010
 VALOR: R\$ 761,40
 PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, contados de 12/06/2010 a 11/08/2010.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1861/2008.
 OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00
 NOTA DE EMPENHO: 947/2010
 VALOR: R\$ 690,00
 PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 6 (seis) meses, contados de 01/06/2010 a 30/11/2010.
 DATA DE ASSINATURA: 01/06/2010



**Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo**

LEI MUNICIPAL Nº 4679

EMENTA: DISPÕE SOBRE APROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS EM PERÍODO ANTECEDENTE À DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida no município de Volta Redonda a realização de feiras comerciais que tenham como público alvo o consumidor final deste Município em espaços públicos administrados pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como pela Administração Pública Direta e Indireta, no período que comprehende os 15 (quinze) dias que antecedem datas comemorativas.

Art. 2º - Exceutam-se da proibição prevista no artigo anterior:

- I – feiras industriais;
- II – feiras de prestação de serviço;
- III – feiras de artesanato promovidas por artesãos do município de Volta Redonda.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, são consideradas datas comemorativas:

- I – Páscoa;
- II – Dia das Mães;
- III – Dia dos Namorados;
- IV – Dia dos Pais;
- V – Dia das Crianças;
- VI – Natal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.680

EMENTA: CRIA NORMAS DE SEGURANÇA PARA FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as agências bancárias sediadas no município de Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contando da data da publicação da presente Lei, terão que instalar câmeras externas, objetivando a filmagem do movimento de entrada e saída dos clientes que transitam no seu entorno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 19 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.682

EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública a Igreja Batista Missionária.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do diploma de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.683

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal da Saúde aplicar gratuitamente a vacina contra o HPV - Papiloma Vírus Humano para as mulheres que necessitem da imunização, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal da Saúde fornecerá e aplicará gratuitamente, mediante prescrição médica, a vacina recombinante quadrivalente contra o HPV - "Papiloma Vírus Humano" para as mulheres que necessitem da imunização.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal da Saúde programará e promoverá campanhas de esclarecimentos à população sobre o HPV - Papiloma Vírus Humano, suas formas de transmissão e prevenção, divulgando-as de forma ampla através dos diversos veículos de mídia em operação no Município, tanto da área pública como da área privada.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal da Saúde realizará campanhas anuais de vacinação da população feminina contra o HPV - Papiloma Vírus Humano, nos termos desta lei, com ampla divulgação pelos meios de comunicação públicos e privados.

Artigo 4º - O poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.684

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DOS AGENTES FISCAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Agentes Fiscais do Município de Volta Redonda, no exercício de sua função, ficam autorizados, mediante licença e por meio de identificação funcional a estacionar gratuitamente seus veículos nas vias públicas do Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - Excluem-se do artigo primeiro, as áreas de trânsito restrito e exclusivo, áreas de segurança e os resguardos, compreendendo os postos de embarque e desembarque, hidrantes, guias rebaixadas, hospitais, templos religiosos e escolas.

Artigo 3º - O Executivo Municipal, por meio da secretaria municipal competente regulamentará a identificação do veículo, bem como a emissão da competente autorização ao Agente Fiscal, que será nominal e intransferível.

Artigo 4º - O tempo máximo de permanência do veículo será de 3 (três) horas, não podendo ser prorrogado na mesma vaga, exceto quando em vistorias mais demoradas em prédios e condomínios e ações demolidórias.

Artigo 5º - As despesas que venham a ocorrer em virtude da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.685

EMENTA: CONCESSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA E DA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL EM CASO DE MORA SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A licença sanitária de farmácias, drogarias e distribuidores localizadas no município de Volta Redonda, bem como o pedido de revalidação da licença sanitária deve ser requerida na forma estabelecida na legislação federal e no Código de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A autoridade sanitária deverá realizar a inspeção nos estabelecimentos em até 60 (sessenta) dias contados do protocolo do requerimento de concessão da licença sanitária

inicial ou da revalidação da licença sanitária.

§ 1º - Caso a autoridade sanitária não decida sobre o pedido de licença sanitária de farmácia, drogarias e distribuidoras localizadas no Estado do Rio de Janeiro ou sobre o pedido de revalidação da licença sanitária no prazo de 60 (sessenta) dias contados de seu protocolo considerar-se-á deferida a expedição.

§ 2º - Do protocolo de requerimento de concessão da licença sanitária inicial ou da revalidação da licença sanitária, constará textualmente a expressão "ultrapassados 60 (sessenta) dias da emissão deste protocolo, sem expedição de documento por parte da Autoridade Sanitária Competente, a licença estará automaticamente deferida".

Art. 3º - Uma vez realizada a vistoria e detectada exigências, deverá ser deixado termo de intimação com descrição das exigências e refazer a vistoria até no máximo em 30 dias para liberação ou revalidação da licença sanitária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Volta Redonda, 25 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.688

Ementa: AUTORIZA O EXECUTIVO A IMPLANTAR "CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES", AOS SÁBADOS E DOMINGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir e implantar Cursos de Capacitação Profissional, a serem ministrados pelo Poder Público Municipal, e desenvolvidos nas escolas municipais, aos sábados e domingos, destinados a adolescentes que residam na cidade de Volta Redonda.

Artigo 2º - Os cursos de capacitação profissional a serem oferecidos pelo Poder Público deverão ser escolhidos diante da necessidade exigida pelo mercado de trabalho na cidade.

Parágrafo único – Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico incumbida de verificar quais as reais necessidades citadas no caput deste artigo.

Artigo 3º - Para os fins do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, conforme preceitua a legislação pertinente.

Artigo 4º - Os cursos de capacitação profissional serão oferecidos gratuitamente aos interessados.

Artigo 5º - Os cursos de capacitação profissional a serem ministrados, bem como a estrutura técnica e especificações, serão objeto de regulamentação por parte do Poder Executivo.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 2010:

Saldo do mês anterior R\$ 1.770.435,57
ORÇAMENTO (Empenhado):
 No mês R\$ 231.296,85
 Até o mês R\$ 11.956.996,12

RECEITA (Repasse):
 No mês R\$ 1.721.166,66
 Até o mês R\$ 8.605.833,30

DESPESA (Orçamentária):
 No mês R\$ 1.608.114,08
 Até o mês R\$ 7.113.289,34

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.806.308,47

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 07 de junho de 2010.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA

Chefe da Divisão de Contabilidade
 CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA

Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
 CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

VEREADOR LUIS CLÁUDIO DA SILVA

Presidente da CMVR

RESOLUÇÃO Nº 3.427

EMENTA: Dispõe sobre o estágio estudantil no Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda autorizada a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro, visando propiciar a operacionalização de Estágio de Estudantes no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Resolução, serão considerados aptos para o estágio os alunos matriculados em estabelecimentos de ensino médio e em estabelecimentos de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º - No desenvolvimento do estágio, a Câmara Municipal de Volta Redonda oferecerá ao estagiário a oportunidade de, em suas dependências, receber um treino prático, na linha de sua formação profissional, em situações reais de trabalho.

Art. 3º - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 4º - O número de estagiários no Poder Legislativo será em número de 30 (trinta) em sua totalidade.

§ 1º - Os estagiários serão lotados nos setores da Câ-

mara Municipal de Volta Redonda atendendo aos interesses da Administração.

§ 2º - A carga horária diária de estágio será de 04 (quatro) horas, para os estagiários cursando o ensino médio e de 06 (seis) horas, para os estagiários cursando ensino superior, sendo sua definição quanto ao período, matutino, vespertino ou híbrido, de competência da Administração.

Art. 5º - O estagiário deverá formalizar Termo de Compromisso com a Câmara Municipal de Volta Redonda, pelo qual se obrigará a cumprir as condições do estágio e as normas de trabalho estabelecidas para os servidores em geral.

Art. 6º - O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 7º - Os estágios a serem homologados a partir da vigência desta Resolução farão jus a uma bolsa auxílio mensal conforme abaixo mencionado:

a) 60 % (sessenta por cento) do salário mínimo vigente no Estado do Rio de Janeiro, para os estagiários cursando o ensino médio, durante os primeiros 12 (doze) meses de estágio;

b) 75 % (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente no Estado do Rio de Janeiro, para os estagiários cursando o ensino médio, durante os 12 (doze) últimos meses de estágio, caso haja prorrogação do primeiro ano de estágio.

c) 75 % (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente no Estado do Rio de Janeiro, para os estagiários cursando ensino superior, durante os primeiros 12 (doze) meses de estágio.

d) 01 (um) salário mínimo vigente no Estado do Rio de Janeiro, durante os 12 (doze) últimos meses de estágio, caso haja prorrogação do primeiro ano de estágio.

e) Os estagiários além da bolsa auxílio receberá a título de auxílio-transporte o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do transporte coletivo essencial municipal, correspondente ao valor da gratuidade paga pelos estudantes no município de Volta Redonda.

Art. 8º - A Câmara Municipal de Volta Redonda efetuará, mensalmente, ao Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro, uma contribuição institucional no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) referente a cada estagiário.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente artigo correrão à conta das Dotações Orçamentárias nºs 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 9º - Será deduzida do valor da bolsa estágio a importância correspondente ao período em que o estagiário deixar de comparecer à Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 10 – A frequência do estagiário será apurada pelo registro de ponto.

Art. 11 – O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – automaticamente, ao término do estágio;

II – ex-ofício, no interesse e por conveniência administrativa, principalmente se comprovada a falta de aproveitamento e rendimento, após decorrida a terça parte do tempo de duração do estágio;

III – por falta de cumprimento, pelo estagiário, de cláusula constante no Termo de Compromisso mencionado no Artigo 5º desta resolução;

IV – a pedido do estagiário;

V – por falta de comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por oito dias consecutivos ou quinze dias intercalados.

dos no período de um mês; e

VI – por interrupção do curso, por parte do estagiário, no estabelecimento de ensino.

Art. 12 – Caberá à chefia do setor em que o estagiário estiver lotado, promover, bimestralmente, a avaliação de aproveitamento e rendimento do estagiário, baseado em relatórios mensais elaborados pelo estagiário.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 3.129/07.

Volta Redonda, 26 de maio de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Jair Nogueira Filho
 1º Vice Presidente

José Augusto de Miranda
 2º Vice Presidente

Francisco Novaes Filho
 1º Secretário

Antônio Roberto Tavares
 2º Secretário

ATO Nº 7.309

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa e nomeados pelos Atos citados, conforme Processo Administrativo nº 652/2010.

· **Maria Cristina Pimentel Mota** – Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, Ato nº 7.082;

· **Eyko Medeiros Rios** – Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, Ato nº 7.089;

· **Cid de Oliveira Fernandes** - Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, Ato nº 7.113;

· **Vera Lúcia da Silva Cunha** – Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, Ato nº 7.155;

Volta Redonda, 18 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.310

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 3.360, alterada pela Resolução nº 3.402, conforme Processo Administrativo nº 652/2010, como segue:

· **Antônio Carlos Estevam** - Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4;

- Maria de Fátima Mineiro dos Santos** – Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3;
- Ronaldo de Alcântara Faria** – Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4;
- Paulo César Alves de Souza** – Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6.

Volta Redonda, 18 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.311

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa e nomeadas pelos Atos citados, conforme Processo Administrativo nº 660/2010..

- Kênia Alves Puello** – Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6,
Ato nº 7.143; e
- Núbia Teles Alves** – Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4,
Ato nº 7.093.

Volta Redonda, 19 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.312

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Processo Administrativo nº 660/2010, como segue:

- Ivani Borges da Silva** – Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6; e
- Luiz Carlos de Andrade** – Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4.

Volta Redonda, 19 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.313

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa e nomeados pelos Atos citados, conforme Processo Administrativo nº 661/2010

- Diego Tuler de Moraes** – Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, Ato nº 7.293;
- Maria do Carmo Ferreira** – Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, Ato nº 7.093;
- Maria Antonia Balbino** – Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, Ato nº 7.093; e
- Rosilda Machado Carneiro** – Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, Ato nº 7.165.

Volta Redonda, 19 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.314

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Processo Administrativo nº 661/2010, como segue:

- Diego Tuler de Moraes** – Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4;
- Maria do Carmo Ferreira** – Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4;
- Maria Antônia Balbino** – Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3;
- Rosilda Machado Carneiro** – Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3;

Volta Redonda, 19 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 7.315

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Brasil participará da Copa do Mundo de Futebol de 2010, que será realizada na África do Sul, no período compreendido entre os dias 11 de junho e 11 de julho do ano em curso;

Considerando que o fluxo de pessoas neste Poder Legislativo nos dias e, principalmente, nos horários dos jogos do Brasil é inexpressivo,

Resolve:

1 – Estabelecer regime de compensação e horário especial nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, não havendo funcionamento dos setores desta Casa nos dias e horários discriminados no Anexo Único.

2 – Na hipótese do time da Seleção Brasileira de Futebol não se classificar para a próxima fase, os horários especiais e as compensações estarão, automaticamente, cancelados.

Volta Redonda, 10 de junho de 2010.


Luis Cláudio da Silva
Presidente


Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ANEXO ÚNICO – Ato nº 7.317

1ª FASE

DIA	JOGO	HORÁRIO
Terça-feira 15/06/2010	Brasil x Costa do Marfim	15h30min
	Expediente das 8h às 14h	
Domingo 20/06/2010	Brasil x Costa do Marfim	15h30min
Sexta-feira 25/06/2010	Brasil x Portugal	11h00
	Não haverá expediente sendo as compensações nos dias 22 e 29 de junho de 2010, das 8h às 11h00	

2ª FASE – OITAVAS DE FINAL

DIA	JOGO	HORÁRIO
Segunda-feira 28/06/2010	1º Grupo G x 2º Grupo H	15h30min
	Expediente das 8h às 14h	
Terça-feira 29/06/2010	2º Grupo G x 1º Grupo H	15h30min
	Expediente das 8h às 14h	

3ª FASE – QUARTAS DE FINAL

DIA	JOGO	HORÁRIO
Sexta-feira 02/07/2010	(1º Grupo F x 2º Grupo H) x (1º Grupo G x 2º Grupo H)	11h
	Não haverá expediente sendo as compensações nos dias 1º e 6 de julho de 2010	
Sábado 03/07/2010	(1º Grupo H x 2º Grupo G) x (1º Grupo F x 2º Grupo E)	15h30min

4ª FASE – SEMI FINAL

DIA	JOGO	HORÁRIO
Terça-feira 06/07/2010	(1º Grupo G x 2º Grupo H) x (1º Grupo A x 2º Grupo B)	15h30min
	Expediente das 8h às 14h	
Quarta-feira 07/07/2010	(2º Grupo G x 1º Grupo H) x (1º Grupo F x 2º Grupo E)	15h30min
	Expediente das 8h às 14h	

5ª FASE – DECISÃO TERCEIRO LUGAR

DIA	HORÁRIO
Sábado 10/07/2010	15h30min

6ª FASE – DECISÃO

DIA	HORÁRIO
Domingo 11/07/2010	15h30min



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 7.316/10

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 10 de fevereiro do ano em curso, a servidora ANA MARIA PARAISO DA SILVA, matrícula nº 084, no cargo de provimento efetivo de carreira denominado Agente Técnico Legislativo IV, nível 07, referência XVI (dezesseis), de conformidade com o disposto no Art. 40 da Constituição Federal e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o Art. 118, III, "a", da Lei Orgânica do Município e Arts. 187, III "a", e 193, da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com os proventos mensais integrais.

Consoante ainda, ao contido no Processo Administrativo nº 129/2010.

Volta Redonda, 28 de maio de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO N° 7.284ATO N° 7.315

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir do dia 31 de maio do ano em curso, os trabalhos da **Comissão Temporária Especial para o acompanhamento, estudo e investigação do projeto de construção do CTR – Centro de Tratamento de Resíduos**, criada através da Resolução nº 3.405 e conforme dispõe o Requerimento nº 042/10 de autoria da respectiva Comissão, Vereadores Edson Carlos Quinto - Presidente, José Martins de Assis - Membro e Geraldo Costa Junior - Membro, apresentado e aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2010.

Volta Redonda, 28 de maio de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Resolve:

Alterar a redação do Ato nº 7.199: onde se lê "nomeada pelo Ato nº 7.078" leia-se "nomeada pelo Ato nº 7.141, conforme Processo Administrativo nº 004/2010".

Volta Redonda, 12 de abril de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO N° 7.272

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Resolve:

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO N° 7.288

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Proceder a seguinte retificação no Ato nº 7.269: onde se lê "a partir do dia 11 do mês em curso" leia-se "a partir de 1º de abril do corrente".

Volta Redonda, 14 de abril de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO N° 7.025

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Carlos Alberto Silva Guida**, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, símbolo CC-2 do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Anexo I da Resolução nº 1.235/91.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luis Cláudio da Silva
Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Carlos Alberto Silva Guida**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e vinte e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Procurador do Legislativo.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luis Cláudio da Silva
Primeiro Secretário

Carlos Alberto Silva Guida
Procurador do Legislativo, símbolo CC-2
- empossado -



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO N° 6.784

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Aprovar a distribuição das vagas para veículos nos estacionamentos desta Casa Legislativa, conforme relação abaixo:

Estacionamento João Teixeira da Rocha	Número da vaga
Chefe de Gabinete do Vereador Antônio Roberto Tavares	01
Chefe de Gabinete do Vereador Marco Antônio da Cunha	02
Chefe de Gabinete do Vereador Luís Cláudio da Silva	03
Chefe de Gabinete do Vereador José Augusto de Miranda	04
Chefe de Gabinete da Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão	05
Administrador do Paço	06
Chefe de Gabinete do Vereador Paulo César Lima Conrado	07
Vereador Paula César Lima Conrado	08
Vereador Jair Nogueira Filho	09
Chefe de Gabinete do Vereador Jair Nogueira Filho	10
Portador de mobilidade reduzida	
Vereador José Augusto de Miranda	12
Direção Geral	13
Presidente	14
Chefe de Gabinete do Presidente	15
Procurador do Legislativo	16
Vereador Nilton Alves de Faria	17

Estacionamento Vereador Dercide M. Guimarães	Número da vaga
Vereador Carlos Roberto Paiva	18
Vereador Luís Cláudio da Silva	19
Vereador José Martins de Assis	20
Vereador Edson Carlos Quinto	21
Vereadora América Tereza Nascimento da Silva	22
Vereador Francisco Novaes Filho	23
Vereador Marco Antônio da Cunha	24
Vereador Antônio Roberto Tavares	25
Chefe de Gabinete do Vereador Geraldo Costa Júnior	48
Vereador Geraldo Costa Júnior	49



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Estacionamento localizado à Rua General Newton Fontoura	Número da vaga
Ordem dos Advogados do Brasil	26
Divisão de Material e Almoxarifado	27
Divisão de Documentação e Arquivo	28
Chefe de Gabinete do Vereador Francisco Novaes Filho	29
Chefe de Gabinete da Ver. América Tereza Nascimento da Silva	30
Chefe de Gabinete do Vereador Edson Carlos Quinto	31
Divisão de Tesouraria	32
Divisão de Expediente	33
Chefe de Gabinete do Vereador José Martins da Silva	34
Divisão de Contabilidade	35
Chefe de Gabinete do Vereador Nilton Alves de Faria	36
Chefe de Gabinete do Vereador Carlos Roberto Paiva	37
Consultoria Jurídica	38
Divisão de Patrimônio	39
Divisão de Pessoal	40
Divisão de Licitação	41

Estacionamento localizado à Av. Lucas Evangelista	Número da vaga
Assessoria de Finanças	42
Assessoria de Saúde	43
Assessor de Informática	44
Assessoria de Comunicação	45
Assessoria de Meio Ambiente	46
Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo	47
Portador de mobilidade reduzida	

As entradas para acesso aos estacionamentos serão pela Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2009.

 Neuza Maria Ferreira Jordão
 Presidente

 Luis Cláudio da Silva
 Primeiro Secretário


Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ORDEN DE SERVICO N° 914/10

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determinou:

À Divisão de Pessoal que só recebe o kit anexo do registro cadstral para nomeação, acompanhados de 02 (duas) fotos 3x4 e todas as cópias dos documentos necessários para posse dos cargos de provimento em comissão.

Comprova:

Volta Redonda, 25 de maio de 2010.

 Luis Cláudio da Silva
 Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Antônio Carlos Estevam**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e dez. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 18 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
 Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
 Primeiro Secretário

ANTÔNIO CARLOS ESTEVAM
 Assessor Político Parlamentar II
 - empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Diego Tuler de Moraes**, nomeado para exercer, a partir de trinta e um de março de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e noventa e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
 Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
 Primeiro Secretário

DIEGO TULER DE MORAES
 Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
 - empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Diego Tuler de Moraes**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e quatorze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 19 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
 Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
 Primeiro Secretário

DIEGO TULER DE MORAES
 Assessor Político Parlamentar II
 - empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Ivani Borges da Silva**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de maio do corrente ano, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, alterada pela Resolução nº 3.402, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e doze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 19 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
 Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
 Primeiro Secretário

IVANI BORGES DA SILVA
 Assessor Político Parlamentar III
 - empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo,

vo, compareceu **Maria Antônia Balbino**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e quatorze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

MARIA ANTÔNIA BALBINO
Assessor Político Parlamentar I
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Maria de Fátima Mineiro dos Santos**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e dez. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 18 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

MARIA DE FÁTIMA MINEIRO DOS SANTOS
Assessor Político Parlamentar I
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Maria do Carmo Ferreira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e quatorze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 19 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

Maria do Carmo Ferreira
Assessor Político Parlamentar II
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Paulo César Alves de Souza**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, alterada pela Resolução nº 3.402, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e dez. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 18 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR ALVES DE SOUZA
Assessor Político Parlamentar III
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Ronaldo de Alcântara Faria**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar

II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e dez. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 18 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

RONALDO DE ALCÂNTARA FARIA
Assessor Político Parlamentar II
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Rosilda Machado Carneiro**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, trezentos e quatorze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ROSILDA MACHADO CARNEIRO
Assessor Político Parlamentar I
- empossada -

**Acompanhe o
Volta Redonda em
Destaque pela internet**

www.portalvr.com